



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2020/PROAD

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Aos(Às) Senhores(as)

Gestores(as)

**Assunto: Levantamento de demandas de materiais para redimensionamento do Plano Anual de Contratação 2021**

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Informamos a necessidade da realização do levantamento das demandas de materiais de todas as unidades desta Universidade, referente ao exercício de 2021, para lançamento no sistema do Governo Federal - PGC no prazo estabelecido no art. 9 da IN nº 01/2019.

Dessa forma, as unidades requisitantes deverão incluir, no sistema interno da UFES, as contratações de materiais que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício de 2021, acompanhadas das informações solicitadas no art. 5º da IN nº 01/2019.

As demandas devem ser encaminhadas no período de **21/09 a 18/10/2020** aos gestores de recursos, que tem de **19/10 a 25/10/2020** para sua aprovação. Mais informações relacionadas aos procedimentos necessários para o disposto neste ofício serão disponibilizados em: <http://portaladministrativo.ufes.br/manual-de-procedimentos>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A consolidação dos dados aprovados será realizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), que enviará aos setores de licitações para análise das demandas e promoção das diligências estabelecidas no art. 6º da IN nº 01/2019. Em caso de ressalvas, os setores de licitações poderão solicitar aos setores requisitantes a realização de ajustes, que deverão retornar os registros revisados e consolidados aos setores de licitações em até **dois dias úteis**.

Em seguida, as demandas, já cadastradas no sistema PGC, serão enviadas para aprovação da autoridade competente, que poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite estabelecida no art. 9 da IN nº 01/2019. Ressaltamos que as etapas descritas acima devem obedecer aos prazos estabelecidos no Anexo I.

Por fim, solicitamos que seja dada ciência do teor deste ofício aos demais gestores da unidade estratégica. Nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelos seguintes e-mails: Campus Goiabeiras: [materiais.proad@ufes.br](mailto:materiais.proad@ufes.br); Campus Alegre: [luiz.tinelli@ufes.br](mailto:luiz.tinelli@ufes.br); e Campus São Mateus: [drm.ceunes@ufes.br](mailto:drm.ceunes@ufes.br) e [dsan.ceunes@ufes.br](mailto:dsan.ceunes@ufes.br).

Atenciosamente,

TERESA JANES CRISTINA CARNEIRO

Pró-Reitora de Administração

PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cronograma para levantamento de demandas de materiais - PAC 2021

Atividade	Início	Fim
Envio dos itens que pretendem contratar, em 2021, pelos <b>setores requisitantes</b> através do sistema interno de demandas	21/09	18/10
Aprovação dos itens lançados no sistema interno pelos <b>gestores de recursos</b> .	19/10	25/10
Consolidação dos dados lançados pela <b>STI</b> e envio aos setores de licitações	26/10	01/11
Análise dos dados pelos <b>setores de licitações</b> e envio à STI para seu cadastramento no PGC 2021	02/11	15/11
Cadastramento das demandas no PGC pela <b>STI</b>	16/11	22/11
Análise, aprovação do plano e envio ao ME pela autoridade competente - <b>Proplan</b>	23/11	30/11